



CNC | Fecomércio MG  
Sindicatos Empresariais | Se

## EDITAL Nº 02/2024

### BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO – CRIAR SESC FLORESTA

#### DEPARTAMENTO REGIONAL SESC EM MINAS GERAIS

O Serviço Social do Comércio – Sesc em Minas, torna público o processo seletivo para candidatura às bolsas integrais de estudo destinadas ao Criar Sesc, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61836/67, de 5/12/1967 e Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.389/2018.

O edital para as bolsas integrais de estudo do Criar Sesc destina-se **preferencialmente** aos dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas que possuam perfil para o Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, ou seja, que possuam renda bruta familiar de até três salários-mínimos.

Os candidatos devem ter idade entre 5 anos (ou completar essa idade até o dia 31 de março de 2024) e 11 anos e 11 meses e estarem matriculados na Pré-escola ou no Ensino Fundamental I (entre o 1º ao 5º ano)<sup>1</sup> na rede pública de ensino.

Crianças matriculadas em escola particular poderão ser beneficiadas pelo programa PCG, desde que possuam bolsa integral na escola de origem, comprovada por meio de declaração da escola.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.O** Criar Sesc objetiva possibilitar condições para que a criança desenvolva hábitos de estudo, atitudes de cidadania e habilidades para aprimorar a capacidade de ler e interpretar os fatos do mundo, além da oportunidade de conviver e interagir, fortalecendo os laços sociais.

**1.2.O** Edital para preenchimento das vagas do Criar Sesc destina-se preferencialmente aos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas e ao público em geral, com **renda familiar mensal**

**bruta<sup>2</sup> que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais.** Ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG receberão bolsa de estudo integral.

- 1.3.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas será realizada pelo responsável legal do candidato, a partir do preenchimento do formulário online, entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no ANEXO IV e demais formulários constantes ao final deste edital.
- 1.4.** O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes devidamente matriculados na Educação Básica - cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.389/2018, em seu item 2.2, priorizando-se aqueles que satisfazem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda-MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.
- 1.5.** A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.826, de 5/12/1967 e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como o preenchimento e assinatura dos anexos que compõe esse edital e, ainda, a entrega de todos os documentos exigidos, a serem apresentados mediante agendamento prévio a ser realizado pela equipe do Sesc em Minas conforme datas constantes no cronograma deste edital.
- 1.6.** A matrícula do candidato só será efetivada após apresentação da documentação completa exigida neste edital, a fim de comprovar as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição online. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição. A documentação exigida neste processo seletivo é de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido.

<sup>1</sup> Considera-se renda bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

**1.7.** As bolsas de estudos do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG terão vigência para o ano 2024. A manutenção da bolsa na rematrícula está condicionada à oferta de bolsas para o ano seguinte, bem como cumprimento das condições abaixo:

- I. Obtenção de frequência mínima de 75% durante o ano letivo;
- II. Permanência das condições socioeconômicas que permitiram sua admissão ao PCG;

**1.8.** As faltas, para fins de abono e manutenção da bolsa de estudos, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação.

**1.9.** Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche, com cardápio elaborado por nutricionista. O cardápio ofertado leva em consideração a necessidade calórica da faixa etária. Caso a criança tenha alguma restrição alimentar ou dieta especial, a família deverá providenciar os lanches, durante todo o ano letivo.

**1.10.** Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.

**1.11.** Em casos de guarda compartilhada será considerada como renda familiar mensal bruta a menor renda entre os grupos familiares.

## **2. DAS VAGAS:**

**2.1.** O número de vagas com bolsas de estudos, ofertadas para ingresso no Criar Sesc está apresentado no ANEXO III deste edital.

**2.2.** As vagas gratuitas para o Criar Sesc, são destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com **renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**, e compreendem bolsa de estudo integral para o ano letivo de 2024 e isenção de valores referentes à matrícula, mensalidades e taxas.

**2.3.** Tem prioridade no processo de seleção e classificação os candidatos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas. No caso de vagas remanescentes, ou seja, vagas que não forem preenchidas pelos candidatos pertencentes à esta categoria, poderão ser preenchidas pelo público em geral. Para tanto, o processo de classificação, ocorrerá obedecendo à seguinte ordem de classificação:

- 1ª Classificação – Dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, com perfil PCG;
- 2ª Classificação – Público em geral, com perfil PCG.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser preferencialmente dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas;
- b) No caso de dependente do trabalhador do comércio, de bens serviço e turismo, ser habilitado no Sesc em Minas com cartão cliente Sesc válido;
- c) Ter idade entre 5 anos (ou completar essa idade até o dia 31 de março de 2024) e 11 anos e 11 meses;
- d) Estar matriculado na Pré-escola ou no Ensino Fundamental I (entre o 1º ao 5º ano) na rede pública de ensino;
- e) Possuir renda bruta familiar de até 03 (três) salários-mínimos nacionais;
- f) Possuir documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de acesso estabelecidos para a atividade.

3.2. Crianças matriculadas em escola particular poderão ser beneficiadas pelo programa PCG, desde que possuam bolsa integral na escola de origem, comprovada por meio de declaração da escola.

3.3. As vagas destinadas ao Processo Seletivo, divulgadas neste Edital, serão preenchidas conforme cláusula 2.3, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

3.4. Em caso de não preenchimento das vagas previstas neste edital (durante o período de inscrições online), o Sesc poderá atuar por meio de parcerias com empresas ou instituições, a qualquer hora, para preenchimento das vagas remanescentes, respeitando os requisitos da norma PCG.

3.5. Caso após o período de matrícula ainda existirem vagas em aberto, o preenchimento será realizado por ordem de chegada, se não houver excedente, na unidade de interesse. Terão prioridade no processo de matrícula os candidatos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Este Edital será afixado nos quadros de avisos das unidades, bem como no site: [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), visando o conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso na instituição.
- 4.2. A inscrição no processo seletivo para as vagas tratadas neste Edital deverá ser realizada de forma online ou por meio de preenchimento do formulário na Unidade Sesc no período estabelecido no cronograma descrito no ANEXO II.
- 4.3. A efetivação da matrícula será realizada, após divulgação de lista classificatória, somente de forma presencial (**mediante agendamento**) e deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá possuir Cartão Cliente Sesc válido (público em geral consultar a Central de Atendimento Sesc) e portar a documentação necessária prevista neste Edital, conforme ANEXO IV.
- 4.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas para um turno. O responsável pelo candidato deverá sinalizar na ficha de inscrição o turno de interesse. A ficha de inscrição que estiver sinalizada com dois turnos ou sem a marcação de turno será anulada automaticamente, perdendo o candidato o direito de participar do processo seletivo.
- 4.5. As informações preenchidas no formulário online são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato.
- 4.6. Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse.
- 4.7. Para o preenchimento das vagas que surgirem, em caso de desistência após a matrícula ou no caso de ampliação de turmas pela instituição, terão preferência os candidatos classificados da lista de excedentes, caso atendam todos os requisitos exigidos.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada observando as seguintes etapas:

*el Bar*

### **1ª ETAPA – PRÉ- INSCRIÇÃO-ONLINE:**

Consiste no preenchimento do formulário online, disponível em: <https://mais.sescmg.com.br/criar>

As informações contidas no formulário serão analisadas pela equipe do Sesc da unidade de interesse. Caso o candidato atenda aos pré-requisitos para concorrer à bolsa, conforme descrito neste edital, a equipe do Sesc fará contato para agendar a entrega de documentos, conforme anexo IV.

Ressaltamos que o responsável pelo candidato tem inteira responsabilidade no preenchimento das informações do formulário. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato.

Obs.: em caso de dificuldade de preenchimento do formulário online o candidato poderá comparecer a Unidade Sesc (mediante agendamento prévio) para obter auxílio da equipe do Criar Sesc.

### **2ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

A classificação dos candidatos obedecerá a ordem crescente, mediante aplicação do índice classificatório a partir da obtenção do menor valor, considerando as informações preenchidas no formulário online.

O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos com perfil PCG, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times C \times M \times PP) \div GF$ , onde:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar, moradores do mesmo domicílio consanguíneos ou não);

C = Dependente de Comerciante (Sim= 0,8; Não= 1,0)

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

PP = Participante em outro Programa como PCG (Sim = 1,0; Não = 0,8);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Menor renda familiar per capita;
- b) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;
- c) Candidato mais velho.

Após a classificação de todos os dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas inscritos com perfil PCG, as vagas remanescentes, quando houver, serão preenchidas pelos candidatos pertencentes ao público em geral com perfil PCG, obedecendo ao índice classificatório – IC.

Na hipótese de o candidato encontrar-se, comprovadamente por documentos idôneos, acolhido em abrigo ou instituição afim, não se aplicará a fórmula prevista acima, considerando-se o referido candidato classificado nas primeiras colocações da segunda ordem de classificação (Público em geral), caso ainda tenha disponibilidade de bolsas integrais. Neste caso, a autodeclaração será substituída pelos documentos que comprovem a condição de acolhido.

Após a análise das informações contidas no formulário preenchido pelo responsável do candidato, publicaremos uma lista no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), conforme data prevista no anexo II deste edital. Os classificados deverão aguardar o contato da equipe do Sesc que realizarão o agendamento para comparecimento a unidade e entrega dos documentos.

### **3ª ETAPA – ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Ao receber o contato da equipe do Sesc, o responsável legal pelo candidato deverá comparecer a unidade no dia e horário marcado para entrega dos documentos.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br)  
Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100

Serão realizados até 03 contatos por qualquer meio idôneo com o responsável para agendamento e comparecimento à unidade. Caso não haja sucesso nas três tentativas, será feito contato com o próximo candidato da lista.

O responsável legal deverá apresentar todos os documentos que comprovam as informações preenchidas no formulário de inscrição online, conforme anexo IV desse edital.

A efetivação da matrícula deverá ser realizada conforme todas as diretrizes estabelecidas na cláusula 6 deste edital.

## 6. DA MATRÍCULA:

**6.1.** A matrícula dos candidatos classificados é obrigatória e será realizada na respectiva unidade, mediante agendamento prévio, assinatura e preenchimento dos formulários de matrícula, que serão disponibilizados na unidade:

- a) Ficha de Matrícula;
- b) Autodeclaração de renda familiar;
- c) Termo de Compromisso;
- d) Termo de autorização de acompanhamento do aluno pela Equipe de Apoio Psicossocial;
- e) Autorização de uso de imagem (deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira com as informações do candidato e a segunda com a do responsável legal);
- f) Ficha de autorização de saída;
- g) Entrega de uma foto 3x4 da criança.

**6.2.** O não comparecimento do interessado na data agendada para matrícula implicará na perda da vaga e contato ao próximo candidato da lista de classificados. Somente será realizado um novo agendamento caso haja vagas disponíveis.

**6.3.** A matrícula deverá ser realizada pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal, ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do matriculado.



- 6.4. Em caso de efetivação da matrícula e o não comparecimento da criança nas atividades, e sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga requerida.
- 6.5. Caso ocorra irregularidade insanável no preenchimento das informações, pelo responsável, o candidato perderá o direito a vaga, mesmo após ter sido convocado.
- 6.6. No ato da matrícula deverá ser apresentado o Cartão Cliente Sesc válido. A solicitação de emissão ou renovação do Cartão do Cliente do Sesc é feita gratuitamente pela internet, no site <https://portaldeservicos.sescmg.com.br>. Basta criar uma conta, registrar os dados e agendar atendimento para validação na unidade do Sesc mais próxima.

## 7. DO RECURSO:

- 7.1. É assegurado aos responsáveis legais do candidato o direito de recurso, conforme cronograma descrito no Anexo II.
- 7.2. O recurso deverá ser solicitado em Formulário de Recurso, conforme Anexo VI. Não será aceito recurso que esteja fora do padrão estabelecido neste edital.
- 7.3. O formulário de recurso Anexo VI, deverá ser impresso, preenchido de próprio punho pelo requerente e entregue na secretaria da unidade Sesc em Minas de interesse.
- 7.4. O requerimento do recurso será analisado por Comissão examinadora designada pela Gerência de Educação do Sesc em Minas.
- 7.5. O resultado estará disponível nos quadros de avisos das respectivas unidades Sesc em Minas e no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), conforme data estabelecida no anexo II deste edital.
- 7.6. Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo previsto.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1. A relação dos candidatos selecionados para a entrega da documentação/matricula e a lista definitiva com os candidatos matriculados serão divulgadas nos quadros de avisos das

respectivas unidades Sesc e no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), conforme cronograma descrito neste Edital - ANEXO II.

**8.2.** É de responsabilidade do responsável pelo candidato se informar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, conforme previsto no cronograma, ANEXO II.

## **9. VAGAS REMANESCENTES:**

**9.1.** Caso as vagas do processo seletivo não sejam preenchidas durante o período de inscrições e se no decorrer do ano letivo 2024 surgirem vagas, por desistência ou transferência de crianças já matriculadas, serão convocados os excedentes e, caso não haja, as vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de chegada à instituição sendo preenchidas por meio de uma lista de interessados.

**9.2.** Terão prioridade na lista de interessados os dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas.

**9.3.** Para ter direito às vagas remanescentes os interessados deverão atender aos requisitos para ingresso no Criar Sesc, quais sejam:

- I. Apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO IV, no prazo estipulado pela unidade de interesse;
- II. Preencher e assinar os formulários relacionados neste edital.

**9.4.** Para a matrícula dos excedentes, serão realizados até 03 contatos por qualquer meio idôneo com o responsável para comparecimento à unidade e realização da matrícula do candidato em até 48h. Caso não haja sucesso nas três tentativas, será feito contato com o próximo excedente da lista.

## **10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

**10.1.** O cancelamento da matrícula versa no desligamento da criança do Criar Sesc. Este poderá ser efetivado a qualquer momento em caso de:

- I. Irregularidades na documentação ou nas informações prestadas pelos responsáveis;
- II. Em caso de número de faltas superior a 25% dos dias letivos do ano, a partir da matrícula no Criar Sesc;
- III. Em caso de faltas sem justificativa durante 5 dias úteis consecutivos.

**10.1.1.** O desligamento é automático nos itens II e III, não sendo necessário aviso prévio aos responsáveis.

**10.1.2.** Casos excepcionais serão tratados diretamente pela unidade do Criar Sesc e a Gerência de Educação do Sesc em Minas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital.

**11.2.** A inscrição realizada a partir do link do formulário descrito neste edital não garante ao candidato direito à vaga. Para tal, o candidato deverá ter sido classificado no processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas e ainda apresentar a documentação exigida, comprovando as informações prestadas e o atendimento aos requisitos de acesso ao Criar Sesc.

**11.3.** Não serão recebidas documentações incompletas ou fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**11.4.** As vagas ofertadas neste Edital serão garantidas às crianças durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de algum fato fortuito que impossibilite a manutenção da própria atividade.

**11.5.** Em caso de solicitação de transferência, deverá ser verificada a existência de vagas na unidade de destino. No caso de vagas disponíveis, a unidade de origem deverá emitir declaração atestando a situação da matrícula da referida criança. A criança terá prioridade no preenchimento da vaga, ainda com a existência de excedentes.

- 11.6.** É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso das respectivas unidades e no site [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br).
- 11.7.** Os prazos se iniciam a partir da data de publicação deste Edital, na página do Sesc em Minas na internet ([www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br)) e nos quadros de aviso das unidades.
- 11.8.** O benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG dar-se-á somente pela frequência gratuita à atividade, não pressupondo bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.
- 11.9.** Além dos documentos mencionados neste edital, o Sesc poderá solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato (a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social, devidamente identificado.
- 11.10.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de crianças matriculadas para a realização da atividade.
- 11.11.** Poderá ocorrer o desligamento da criança do Criar Sesc, caso haja necessidade de tratativas individuais com os pais ou responsáveis e esses não comparecerem ao Criar Sesc quando convocados.
- 11.12.** A criança matriculada que tiver sua vaga cancelada por evasão ficará impossibilitada de participar de novo processo seletivo, durante o período de 01 (um) ano, a contar da data de início do projeto, e poderá se candidatar novamente apenas no edital do ano seguinte.
- 11.13.** O Criar Sesc trata-se de um projeto de educação complementar, não fazendo parte da educação escolar<sup>2</sup>, neste sentido não oferece atendimento educacional especializado às crianças com deficiência<sup>3</sup> e/ou com necessidades educacionais especiais.

<sup>2</sup> A composição da educação escolar está descrita no Art. 21º, incisos I e II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).

<sup>3</sup> São consideradas crianças com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Federal nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012.

**11.14.** Os casos que necessitem de atendimento educacional especializado serão de inteira responsabilidade da família e/ou responsáveis legais, podendo estes enviar um profissional para acompanhamento da criança durante a sua permanência no Criar Sesc, exceto:

*Por análise realizada pela equipe pedagógica e psicossocial do Criar Sesc que considere viável o atendimento adequado às especificidades da criança.*

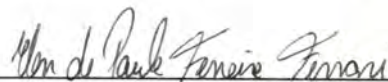
**11.15.** Informamos que o deslocamento para o local onde o Criar Sesc será realizado é de inteira responsabilidade da família.

**11.16.** Os casos omissos e exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerência de Educação do Sesc em Minas.

**11.17.** Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste edital.

**11.18.** O não cumprimento, por parte da família/responsáveis, às condições previstas neste edital pode incorrer em cancelamento da matrícula.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.



Elen de Paula Ferreira Ferrari  
Gerente de Educação

Elen de Paula Ferreira Ferrari  
Gerente de Educação  
Gerência de Educação  
Sesc em Minas

## **ANEXO I** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CRIAR SESC**

O Criar Sesc, destina-se a atender estudantes da Pré-Escola e do Ensino Fundamental I, matriculados do 1º ao 5º ano, na faixa etária entre 5 (ou que vão completar essa idade até o dia 31 de março de 2024) e 11 anos e 11 meses.

As crianças serão atendidas no contraturno escolar, de 2ª a 6ª feira, em turmas multietárias, durante quatro horas diárias, sendo os turnos manhã ou tarde.

No Criar Sesc é valorizado o ato de brincar, uma forma de expressão, de aprendizado e de experiência. Momentos de estudos e atividades integradas com outras áreas fazem parte do cotidiano das Unidades do Sesc, contribuindo e ampliando o trabalho pedagógico desenvolvido pelo Criar Sesc. Nesse sentido, pretende-se fazer da aprendizagem um processo ativo, interessante, significativo, atraente, vivo, que contribua efetivamente para a construção de conhecimentos e habilidades.

A rotina das crianças que participarão do Criar Sesc consiste em momento para realização de parte das tarefas escolares e pesquisas (objetivando a construção de hábitos de estudo), recreação, acompanhado do lanche oferecido pelo Sesc e oficinas lúdicas e experimentais contemplando o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, socioemocional, artístico e cultural, visando à melhoria da qualidade do processo de construção de conhecimentos.

Os responsáveis pela criança deverão acompanhar o desenvolvimento das atividades e participar de reuniões e eventos quando convocados pelo projeto.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA – CRIAR SESC**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	27/11/2023	Site do Sesc em Minas ( <a href="http://www.sescmg.com.br">www.sescmg.com.br</a> ) e quadro de aviso da unidade SESC Floresta
Candidatura no Processo Seletivo de bolsas integrais de estudo (inscrição online)	27/11/2023 a 03/12/2023	Formulário disponível em: <a href="https://mais.sescmg.com.br/criar">https://mais.sescmg.com.br/criar</a>
Seleção e Classificação	04/12/2023 a 05/12/2023	SESC Floresta
Resultado da lista de classificados para entrega de documentos	06/12/2023	Site do Sesc em Minas ( <a href="http://www.sescmg.com.br">www.sescmg.com.br</a> ) e quadro de aviso das respectivas unidades
Prazo para entrada dos pedidos de recursos	07/12 e 11/12/2023	SESC Floresta
Período de análise dos recursos	12/12 a 13/12/2023	SESC Floresta
Resultado dos Recursos	14/12/2023	Site do Sesc em Minas ( <a href="http://www.sescmg.com.br">www.sescmg.com.br</a> ) e quadro de aviso das respectivas unidades
Entrega das documentações comprobatórias das informações constantes no formulário online e efetivação da matrícula	18/12/2023 a 22/12/2023	SESC Floresta
Resultado definitivo de matriculados	04/01/2024	SESC Floresta
Início das atividades	Fevereiro de 2024	



CNC | Fecomércio MG  
Sindicatos Empresariais | S

**ANEXO III**  
**QUADRO GERAL DE VAGAS 2024**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS GRATUITAS MANHÃ</b>	<b>VAGAS GRATUITAS TARDE</b>
SESC FLORESTA	Rua Pouso Alegre, 1647. Bairro: Floresta. CEP: 31.015-215 Belo Horizonte MG	7	3



## ANEXO IV LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

1. Não será admitida renda familiar igual a zero, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para a sua subsistência.

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

No ato da matrícula o responsável legal do candidato com **perfil PCG** deverá apresentar os documentos originais:

- a) Certidão de Nascimento e/ou RG do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) CPF e RG do responsável legal;
- d) Entrega de uma foto 3x4 da criança;
- e) Cartão cliente Sesc válido;
- f) Declaração escolar de 2024 (deverá ser entregue até abril/2024);
- g) Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato;
- h) Para crianças com bolsas de 100% em escolas particulares, que possuam perfil PCG, deverá ser apresentada declaração da escola, informando que a criança recebe bolsa de 100%;
- i) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de renda bruta familiar (anexo V).
- j) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI).

**A INSTITUIÇÃO PODERÁ REALIZAR, A QUALQUER MOMENTO, ENTREVISTAS E/OU VISITAS DOMICILIARES PARA A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA.**



## ANEXO V



Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG  
**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO - Dados do candidato quando menor de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha? Sim Não	Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes? Sim Não	Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não

IDENTIFICAÇÃO - Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone: ( )	Celular: ( )
Estado civil:	Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Separado(a) Outro:
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha? Sim Não	Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes? Sim Não	Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não



INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA				
Moradia:	Própria	Alugada	Cedida	Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia?	Quantas delas possuem algum tipo de renda?			

IDENTIFIQUE NO QUADRO ABAIXO AS PESSOAS QUE POSSUEM RENDA (INCLUINDO O CANDIDATO, CASO POSSUA RENDA PRÓPRIA)			
Nome	Parentesco	Fonte de renda	Renda bruta (R\$)
<b>TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR</b> (valor mensal aproximado em R\$ sem os centavos)			

Eu, \_\_\_\_\_  
 declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c. compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
 (Local/Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável

<sup>1</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

## ANEXO VI

### **Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –  
Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinado candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

## ANEXO VI

### **Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_,  
modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –  
Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinado candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



CNC | Fecomércio MG  
Sindicatos Empresariais | S

## FORMULÁRIO DE RECURSO – FORMULÁRIO 01

### Dados do Requerente:

Nome: \_\_\_\_\_

Representante do candidato: \_\_\_\_\_

Parentesco com candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Motivo da solicitação de Recurso: \_\_\_\_\_

Fundamentação da solicitação de recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do próprio ou seu representante legal.